



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.066 /

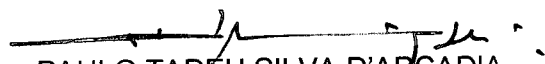
**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA COMUNIDADE CAMINHANDO COM JESUS E MARIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"Associação Católica Comunidade Caminhando com Jesus e Maria"** associação civil, sem fins lucrativos, registrada sob número de ordem nº 614, do Livro "A" – 5 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com sede e foro nesta cidade, na rua São José, nº 23, bairro Chácara Alvorada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2290, de 05 / 11 /2004.